

LEI N.º 6.638, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 26.472,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1129-Orientação e Apoio Sócio – Familiar – Termo de Adesão nº 2489/2012	
33.90.-Aplicações Diretas.....	R\$ 14.295,00
33.90.-Aplicações Diretas (contra-partida).....	R\$ 2.647,00
44.90.Aplicações Diretas.....	R\$ 9.530,00
TOTAL.....	R\$ 26.472,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, prevista no artigo anterior, o convênio firmado com o Governo Estadual por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, visando à execução do Programa Estadual de Assistência Social – PEAS 2012, sendo o valor de R\$ 23.825,00 o repasse do Governo Estadual, e o valor de R\$ 2.647,00 sendo contra partida do Município, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2082-Manutenção do Centro da Cidadania	
33.90.-Aplicações Diretas-(573).....	R\$ 2.647,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração